



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 131/91

AUTORIZA O MUNICÍPIO A ASSINAR CONVÊNIO COM A COOPERATIVA AGROPECUÁRIA LTDA DE UBERLÂNDIA (CALU).

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

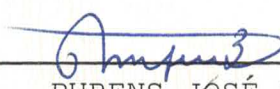
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a assinar convênio com a Cooperativa Agropecuária Ltda de Uberlândia (CALU), objetivando o atendimento aos servidores municipais na venda a crédito de gêneros alimentícios e congêneres.

Parágrafo Único - O lapso de tempo e o valor do crédito serão acertados entre as partes convenientes.

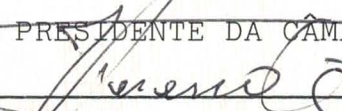
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de abril de 1.991.


RUBENS JOSÉ BORGES

PRESIDENTE DA CÂMARA


IDEVAN VAZ DE RESENDE

VICE-PRESIDENTE


LUZMAR CAETANO DE SOUSA

SECRETÁRIO